



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Folha nº.
Data: 22/09/2022
Proc. nº. 7032/22
Ass.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022

A Prefeitura Municipal da Caçapava, com sede administrativa à Rua Capitão Carlos de Moura, 243, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quem interessar possa, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações para Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo e licenciamento da bacia do Ribeirão Manuel Lito (FEHIDRO), conforme instruções contidas no Edital, no regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global. TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço – art. 46, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada.

Para o presente certame o único órgão participante é a Prefeitura Municipal de Caçapava.

Conforme condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos:

- Anexo I** – Proposta de Preços
- Anexo II** – Declarações nos termos dos itens 2.10, 2.10.1, 2.10.2, 2.10.3 e 2.12 do edital (*se for o caso*).
- Anexo III** – Declaração nos termos do item 2.13 do edital (*apenas por microempresas e empresas de pequeno porte - apresentar fora dos envelopes*).
- Anexo IV** – Credenciamento
- Anexo V** – Minuta de contrato
- Anexo VI** – Plano Diretor de Macrodrenagem (Este documento será link direto no site desta Municipalidade)
- Anexo VII** – Planilha Orçamentária
- Anexo VIII** – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo IX** – Termo de Ciência e Notificação
- Anexo X** – Formulário de dados para eventual assinatura de Contrato;
- Anexo XI** – Termo de Referência;
- Anexo XII** – Declaração de Equipe Técnica Responsáveis pelos Serviços, equipamentos, programas e softwares. **Itens 4.3**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ:04/11/2022 - Horário: 9 horas.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a execução de Contratação de serviços de engenharia consultiva para a Elaboração de Projeto Executivo e Licenciamento Ambiental da Bacia do Ribeirão no município de Caçapava-SP, conforme as especificações técnicas constantes dos Anexos que integram este edital, observadas as normas técnicas da ABNT.
- 1.2. A contratação será efetivada sob o regime de empreitada por preço global e sua execução será fiscalizada e gerenciada pelo Contratante.
- 1.3. O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 479.112,96 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada nos autos.
- 1.4. Em quaisquer das menções à Lei Federal 8666/93, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Caçapava, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava – SP





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Folha nº.
Data: 22/09/2022
Proc. nº. 7032/22
Ass.

2. JUSTIFICATIVA E PARTICIPAÇÃO

2.1-A interferência da drenagem no planejamento urbano se faz sentir em diversos níveis, seja no zoneamento do uso e ocupação dos terrenos, seja nas condições sanitárias da população, seja na própria manutenção dos serviços básicos, daí a grande relevância da matéria.

2.2-Uma das principais diretrizes instituídas pelo modelo de gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, estabelecido a partir da Lei n.º 7.663/91, é a elaboração de estudos para atividades de manejo e aproveitamento das fontes hídricas naturais. Dentre estas atividades, inclui-se o lançamento de efluentes provenientes da drenagem dos terrenos, sabidamente uma das mais importantes fontes de degradação dos Recursos Hídricos e a causa de sérios problemas que afligem as populações urbanas do Brasil.

2.3-Dentro desta visão, qualquer planejamento para desenvolvimento do tecido urbano de uma cidade deve considerar, entre outros aspectos, as diretrizes previamente estabelecidas para a drenagem, fazendo com que os investimentos em melhoria da qualidade de vida das populações que nela habitam sejam sustentáveis ao longo do tempo.

2.4-O Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Caçapava (PDM) estabelece um conjunto de diretrizes que orientam a ação do Poder Público e da iniciativa privada na elaboração de projetos e na execução de obras de drenagem, bem como na promoção de ações preventivas e corretivas sobre os problemas advindos dos eventos hidrológicos extremos, visando assim proteger a população e as atividades econômicas sediadas na área urbana.

2.5-Conforme o PDM, a bacia hidrográfica do Ribeirão Manuel Lito concentra boa parte da população Caçapavense, dos novos loteamentos, das indústrias e também as principais vias de acesso e circulação do município e, conseqüentemente sofre significativa pressão para o desenvolvimento urbano.

2.6-As frequentes inundações acarretam prejuízos, de ordem econômica e social, em diferentes pontos da bacia do Ribeirão Manuel Lito. Essas inundações geralmente estão associadas a uma situação consolidada de uso e ocupação do solo em áreas proibidas.

2.7-Notadamente as inundações ocorrem sazonalmente ao longo dos anos e ultimamente começaram a ganhar mais notoriedade em função da ocupação de áreas permeáveis tidas como rurais e que agora são tomadas por novos loteamentos e conseqüentemente incrementando a impermeabilização do solo.

2.8-Recentemente essa situação se consolidou, tanto com relação a ocupação urbana como quanto aos riscos de inundações. As situações de alagamentos e inundações foram mapeadas no Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil –Contingência, elaborado pela Defesa Civil do Município e posteriormente foram confirmadas no Plano Diretor de Macrodrenagem.

2.9-Nesse sentido, a implantação das ações estruturais e não estruturais elencadas no PDM no que se refere a bacia do Ribeirão Manuel Lito, são de vital importância para melhoria das condições de vida da população afetada com as inundações e conseqüentemente para minimizar os impactos da degradação provocadas pelos eventos hidrológicos extremos.

2.10-Para fins de participação e habilitação na presente licitação, as empresas deverão **apresentar CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em plena validade, elaborado nos termos da já citada Lei Federal, expedido pela Prefeitura Municipal de Caçapava, **em categoria compatível com o objeto da licitação**. O referido CRC deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada - o qual fará parte integrante do processo. Também deverão ser entregues declarações assinadas pelo representante da empresa, devidamente identificado, conforme Anexos no sentido de que:





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Folha nº.
Data: 22/09/2022
Proc. nº. 7032/22
Ass.

2.10.1-após a emissão do CRC, não houve superveniência de fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.10.2-Estar de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.

2.10.3-cumprir com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

2.11- A empresa que não possuir o CRC - Certificado de Registro Cadastral, e desejar oferecer proposta nos termos do presente edital, deverão, antes do terceiro dia anterior ao determinado para recebimento dos envelopes, apresentar, na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, sito a Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, os documentos abaixo especificados (mais informações no site www.cacapava.sp.gov.br – **Cadastro de Fornecedores**), válidos na data limite para entrega dos envelopes, os quais poderão ser entregues em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet) ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais); ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de documentos produzidos em outros países, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, às exigências do Envelope 1 (Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Habilitação Técnica e Habilitação Econômico-Financeira) mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

2.12-Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) empresas que tenham objeto social incompatível com o objeto da licitação;
- b) que estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;
- d) que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, consoante o voto proferido no TC 4033/989/15-3 e nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; dissolução ou liquidação;
- e) suspensas temporariamente de participar em licitação ou impedidas de contratar com esta Administração;
- f) enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Caçapava;
- g) cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Folha nº.
Data: 22/09/2022
Proc. nº. 7032/22
Ass.

excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.

2.13 - Declaração de que pretende usufruir os benefícios de postergar a comprovação da regularidade fiscal dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da declaração que a empresa foi a vencedora do certame, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14 (Anexo III). *(Anexo III, somente para microempresas ou empresas de pequeno porte, apenas quando e se for o caso, devendo ser apresentada fora dos envelopes, quando a empresa possuir representante credenciado presente na sessão pública, nos demais casos será apresentado dentro do envelope nº. 01 "Documentos de Habilitação")*

3. DA PROPOSTA, ENTREGA, ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Os licitantes deverão apresentar fora dos envelopes nºs 1, 2 e 3, os anexos obrigatórios, conforme estabelecidos neste instrumento convocatório.

3.2. A proposta técnica, a proposta de preços e os documentos para habilitação, deverão ser apresentados, separadamente, em 03 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

"Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO 7032/2022

"Envelope nº 2 – Proposta Técnica

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO 7032/2022

"Envelope nº 3 – Documentos de Proposta de Preços

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO 7032/2022

3.3. As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa e redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas preferencialmente sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datadas e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

3.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação.

3.5. No valor de referência, constante da Planilha Orçamentária, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive BDI

3.6. Ambos os envelopes, devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no início deste edital.

3.7. Não serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico (e-mail ou equivalente) ou via fac-símile. Esta Administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo documentação e/ou propostas que não sejam entregues pessoalmente no endereço indicado para tal.

3.8. A abertura do ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO dar-se-á 30 (trinta) minutos após o término do horário limite para entrega dos envelopes, em ato público, no mesmo endereço determinado para a entrega dos envelopes na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, oportunidade em que se reunirão os componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (**doravante denominada apenas Comissão**), e os licitantes, se houver interesse destes últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, rubrica em todos os documentos, decidindo-se sobre a habilitação dos licitantes, se for o caso.

3.9. Na ocasião da análise dos documentos relativos à habilitação a Comissão fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será liminarmente inabilitada;





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Folha n°.
Data: 22/09/2022
Proc. n°. 7032/22
Ass.

3.10. Após a entrega dos envelopes, não serão aceitos, procedentes dos licitantes, quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o seu conteúdo. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata.

3.11. Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (documentos x proposta técnica x proposta de preços) será automaticamente inabilitada a empresa que assim proceder, sendo que os envelopes remanescente ser-lhe-á devolvido, constando em ata as ocorrências (troca de conteúdo nos envelopes e devolução).

4. Envelope nº 1 – “Habilitação”

4.1. Deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do Título I-A do Livro II do Código Civil;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - Registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.674, de 14/07/1971.

4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão de registro da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, conforme o caso.
- Identificação do profissional que será Responsável pelo comando dos serviços, com experiência em serviços de características análogas, demonstrada por meio de Certidão de Acervo Técnico do CREA e/ou do CAU, conforme o caso;
- declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível para a execução do objeto licitado;
- declaração de que possuirá, na data da contratação, os equipamentos, programas e softwares necessários para a execução do objeto licitado.

4.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Folha nº.
Data: 22/09/2022
Proc. nº. 7032/22
Ass.

a.3) Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

4.4.1-comprovação que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a R\$ 47.911,29 (quarenta e sete mil e novecentos e onze reais e vinte e nove centavos) devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.;

4.4.1.2-no caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis completas do último exercício social, já exigível, apresentados na forma da lei (inclusive os Termos de Abertura e Encerramento e Notas Explicativas), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço das Sociedades Anônimas ou por ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial". As demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do Livro "Diário" e folha em que o balanço se acha regularmente transcrito, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data prevista para a apresentação da proposta.
- Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:
 - Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);
- Quando outra forma societária, independentemente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, §2º, do Decreto-Lei nº 486/69), autenticado pelo Órgão competente do Registro do Comércio ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio-gerente;
- As empresas optantes pelo lucro real, assim como aquelas optantes pelo lucro presumido que entregaram o arquivo na forma digital deverão apresentar o SPEED CONTÁBIL nos termos da Instrução Normativa RFB;
- A apresentação das Demonstrações Contábeis completas, conforme as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
- A boa situação financeira deverá ser comprovada e demonstrada pela licitante com base no Balanço Patrimonial apresentando, dos seguintes índices econômico-financeiros em conjunto:
- Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$ maior ou igual a 1,0; Índice de Liquidez Geral: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ maior ou igual a 1,0;

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO

CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO ELP = EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

- A demonstração dos Índices Econômico-Financeiros deverá ser assinada Representante Legal da Empresa identificado através do nome completo, cargo e CPF e RG, responsabilizando-se a licitante (civil, administrativa e criminalmente) pelas informações que a esse título prestar.
- Certidão Negativa de Falência poderá ser entregue em cópia autenticada, caso contrário a mesma deverá ser entregue no original, expedida pelo Cartório do Distribuidor Judicial competente, da sede da licitante, passada com prazo de validade de 90 (noventa) dias, para a data fixada para entrega das propostas; ressalvado o prazo original da certidão.
- **NOTA** – No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Folha nº.
Data: 22/09/2022
Proc. nº. 7032/22
Ass.

Juízo competente e em pleno vigor, e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA TÉCNICA”

5.1. A Proposta Técnica não poderá conter rasuras ou emendas.

5.2. O Envelope nº 2 deverá ser apresentado em 2 (duas) vias encadernadas, uma original e uma cópia, sem folhas soltas e com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última e rubricadas pelo representante credenciado pela licitante, devendo abordar os seguintes aspectos:

5.2.1. Metodologia e organização dos trabalhos (NT-1)

Serão avaliados os seguintes tópicos:

a-)Conhecimento das características da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e sua dinâmica e respectivas sub-bacias.

b-)Metodologia e Programa de Trabalho descrição sucinta de como serão desenvolvidas as atividades para cada serviço previsto, com a estrutura técnico-operacional proposta pela licitante, incluindo processos, técnicos, equipamentos e forma de apresentação dos produtos que serão entregues.

c-)Descrição detalhada dos produtos a serem gerados e entregues ao Prefeitura Municipal de Caçapava. Deverá ser apresentado fluxograma de execução das atividades, definindo como a concorrente prevê equacionar a inter-relação entre as várias atividades a serem desenvolvidas. Este fluxograma deverá ser coerente e suficiente em relação a metodologia e ao plano de trabalho como um todo. Deverá ser apresentada a alocação de equipe técnica por atividade e recursos

5.2.1.1. A licitante deverá utilizar preferencialmente até 70 (setenta) páginas para textos em formato A-4, com fonte tipo Arial 12. É permitida a utilização adicional de até 15 (quinze) páginas no formato A-3 para a apresentação de quadros, tabelas, gráficos e ilustrações, admitindo-se neste caso outro tipo de fonte e tamanho. Admite-se também a inserção de quadros, tabelas, gráficos, figuras, desenhos, ilustrações, etc., entre textos, também com outro tipo de fonte e tamanho do especificado acima.

5.2.2. Experiência da Empresa (NT-2)

5.2.2.1. Será analisada a experiência da licitante através da apresentação de atestados em seu nome, emitidos por empresas públicas ou privadas, comprovando a experiência do licitante na execução de:

- Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de Bacias Hidrográficas incluindo estudos para obtenção de licenciamento ambiental
- Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de Reservatórios de Detenção e ou Retenção em área urbana, incluindo estudos de obtenção de licenciamento ambiental.
- Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas (exceto Reservatórios de Detenção/Retenção), que incluam controle de cheias.
- Elaboração de estudos geotécnicos para obras hidráulicas.

A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade, quando não permitir a comprovação da habilitação exigida, implicará na imediata inabilitação do licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude da falsidade das informações prestadas.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Folha n°.
Data: 22/09/2022
Proc. n°. 7032/22
Ass.

Será atribuída pela Comissão de análise a Nota da Proposta Técnica–NT, variando de 0 a 100, constituída por:

- *Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT-1):Nota máxima = 60 pontos.*
- *Experiência da Empresa (NT-2):Nota máxima = 40 pontos.*
- Nota da Proposta Técnica (NT) será obtida pela soma dos itens NT-1 + NT-2.

5.2.3. Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT-1):Nota Máxima = 60 pontos

Os itens de avaliação serão constituídos e pontuados conforme quadros abaixo:

Critérios de Pontuação:

Ponderação/Conceitos	NT-1a	NT-1b	NT-1c
Excelente	14 a 13	18 a 16	28 a 23
Ótimo	12 a 11	15 a 12	22 a 17
Bom	10 a 7	11 a 8	16 a 11
Regular	6 a 4	7 a 5	10 a 5
Insuficiente	3 a 1	4 a 1	4 a 1
Não abordado/Inaceitável	0	0	0

$$NT-1 = NT-1a + NT-1b + NT-1c$$

A pontuação será atribuída dentro dos seguintes conceitos:

• NÃO ABORDADO/INACEITÁVEL

Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

• INSUFICIENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.

• REGULAR

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Folha nº.
Data: 22/09/2022
Proc. nº. 7032/22
Ass.

condições mínimas exigidas no edital, para a execução dos serviços objeto desta licitação; em resumo, serão qualificados como regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas.

- **BOM**

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado do problema, dos respectivos projetos e das tarefas que está se propondo a realizar, apresentando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, podendo colaborar significativamente para melhorias dos trabalhos, como esperado.

- **ÓTIMO**

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente uma substancial melhora de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais.

- **EXCELENTE**

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, mesmo que não explícitas no Edital, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços objeto desta Licitação, com proposições que assegurem estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais da Autarquia, que propiciarão à mesma aprimorar seus procedimentos gerenciais.

5.2.4. Experiência da Empresa (NT-2):Nota Máxima = 40 pontos

Na avaliação da Proponente serão atribuídas notas a cada Atestado em nome da licitante, fazendo jus à seguinte pontuação:





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Folha nº.
Data: 22/09/2022 Proc. nº. 7032

Itens - Características dos Serviços	Nº de Atestados	Quantidade de Pontos
Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de Bacias Hidrográficas incluindo estudos para obtenção de licenciamento ambiental	2	10
Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de Reservatórios de Detenção e ou Retenção em área urbana, incluindo estudos de obtenção de licenciamento ambiental.	2	10
Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de obras/serviços de <u>Macrodrainagem</u> em áreas urbanas (exceto Reservatórios de Detenção/Retenção), que incluam controle de cheias.	2	10
Elaboração de estudos geotécnicos para obras hidráulicas.	2	10
TOTAL:	8	40

Critério de Nota de Preços

No julgamento das propostas, pela Comissão de análise, será verificado o atendimento a todas as condições prescritas no Edital.

O critério de aceitabilidade dos preços unitários propostos será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos, benefícios e despesas indiretas.

A Nota de Preços será calculada consoante os seguintes critérios:

$$NP = (P_{min} / P_{análise}) \times 100$$

onde:

NP = Nota de Preço atribuída à proposta do licitante em análise;

P_{min} = Valor da proposta com menor preço ofertado. P_{análise} = Valor da proposta do licitante em análise.

O quociente P_{min} / P_{análise} terá seu valor limitado a 1,00 (um inteiro).

As Notas de Preços (NP) obtidas serão arredondadas até a segunda (2ª) casa decimal, de acordo com os critérios da NBR-5891/ABNT- Regras de Arredondamento na numeração decimal.

Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexecutável, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93; assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura; ou
Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Caçapava.





Município de Caçapava

Folha

.....

Data:

22/08/2022

nº.

Apresentar valores totais que superem a previsão contida na Planilha Orçamentária (Anexo VII), que integra este Edital.

A Comissão Permanente de Licitações poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos serviços e/ou equipamentos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 03 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1. Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal do licitante;

6.1.2. Número do processo e número desta TOMADA DE PREÇOS;

6.1.3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas do **Anexo I** desta TOMADA DE PREÇOS;

6.1.4. Preços unitários e preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Os preços incluem todas as despesas diretas ou indiretas e as margens de lucro da Contratada, que se refiram ao objeto descrito e caracterizado no TR (Termo de Referência) e seus complementos.

6.1.5. Prazo de validade da proposta de preços, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2. A proposta de preços deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, assinados pelo representante legal da licitante:

6.3. Planilha conforme modelo do edital, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais;

6.4. Cronograma físico e financeiro discriminando as etapas previstas na proposta técnica e respectivos valores, conforme modelo constante em edital;

6.5. A fim de agilizar a conferência dos valores apresentados, os documentos referidos no descrito acima do deverão também ser apresentados em formato eletrônico (“.xls” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R ou CD-RW).

6.6. O critério de aceitabilidade de preços, nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei Federal 8666/93, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, no total de:

R\$ R\$ 479.112,96 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos), conforme detalhamento contido nos autos e deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

04430 – 33.90.39 – 17.512.5002.2486 – 000.00001.3903-01 – Fonte 02 – Transferências e Convênios – Cod. Aplic.: 10000115 Contrato Fehidro 244/2021.

04442 – 33.90.39 – 17.512.5002.2486 – 000.00001.3903-01 – Fonte 01 – Tesouro – Cod. Aplic.: 0000115 Contrato Fehidro 244/2021.

7. DA SESSÃO:

7.1. Se, por qualquer razão, a apreciação da documentação não puder ser realizada na sessão pública, será feita em reunião posterior, sendo a decisão da Comissão quanto à aptidão das empresas, divulgada aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - Caderno Executivo – I.

7.2. As propostas técnicas das participantes que atenderem a condições estabelecidas, serão abertas, preferencialmente, na própria sessão pública.

7.3. A apreciação e o julgamento das propostas técnicas serão feitos em reunião posterior a sessão destinada a sua abertura e o seu resultado, da mesma forma, será divulgado aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado- Caderno Executivo – I.





Município de Caçapava

Folha

n.º

.....

Data:

22/08/2022

7.4. Somente serão abertas as propostas comerciais das proponentes cujas propostas técnicas tenham sido classificadas, depois de decorrido o prazo legal de recurso quanto ao julgamento da proposta técnica ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos, em data a ser estabelecida e divulgada aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado- Caderno Executivo – I.

7.5. Os envelopes contendo as propostas comerciais dos participantes que não atenderem as condições tratadas neste instrumento convocatório, proponentes que tiverem suas propostas técnicas desclassificadas e, ainda, aqueles envelopes que, porventura, forem entregues a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA fora do horário estabelecido no preâmbulo deste edital, poderão ser retirados intactos pelos interessados após o julgamento das propostas comerciais e decorrido o correspondente prazo legal de recurso. Não retirado(s) nos 15 (quinze) dias subseqüentes, a licitante o(s) inutilizará(ão), independentemente de qualquer aviso ou notificação.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8666/93.

9. PRAZO CONTRATUAL / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo de início da execução dos serviços será conforme estipulado neste instrumento convocatório.

9.1.1. O projeto executivo elaborado pela Contratada deverá ser aprovado pelo Contratante. O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta.

9.2. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Caçapava através da seção de Contratos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo que nesta oportunidade deverá a empresa vencedora apresentar:

9.2.1. Será exigida a prestação de garantia para assinatura do contrato, correspondente à 5% (cinco por cento) do seu valor, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei n.º 8666/93.

9.2.2. A garantia contratual será devolvida após lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada.

9.3. Todos os documentos exigidos neste Edital que na ocasião do ajuste se encontrarem com seus prazos de validade vencidos;

9.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar os ajustes acima solicitados e nos prazos estabelecidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições oferecidas pela primeira classificada.

10. PENALIDADES

10.1. As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes, do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8666/93, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.

10.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na recusa da adjudicatária em retirá-la e assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação feita pela Prefeitura Municipal de Caçapava, ficando a critério da administração a aplicação concomitante da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos.

10.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços dentro do prazo estipulado, desde que a justificativa não seja aceita pela Administração, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo após este período a multa por inexecução parcial ou total do contrato.

10.4. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual.

10.5. Multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização da contratante;

10.6. Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre seu valor;

10.7. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre seu valor;

10.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras;





Município de Caçapava

Folha

.....

Data:

22/02/2022

n.º

10.9. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias, a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da contratante. Não havendo pagamento ou desconto, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

11. DO CONTRATO

11.1. Os contratos serão elaborados com observância do disposto no artigo 54 da Lei 8.666/93.

11.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, após sua convocação, para assinar o respectivo contrato, sob pena da Comissão Permanente de Licitação escolher outra empresa na ordem de classificação, respeitadas as disposições legais.

11.3. Quaisquer modificações que porventura venham a ocorrer serão incorporadas ao contrato mediante Termo Aditivo.

11.4. Considerar-se-á cumprido o contrato com a completa execução de seu objetivo.

11.5. O contrato poderá ser rescindido por denúncia de qualquer das partes em razão do inadimplemento de uma delas, ou por acordo de ambas.

11.6. A Prefeitura Municipal de Caçapava poderá julgar rescindido o contrato ainda nos seguintes casos:

11.6.1. Infração de cláusula contratual, falência ou impossibilidade de cumprimento, pela Contratada, das obrigações contratuais.

11.6.2. Inobservância dos prazos previstos.

11.6.3. Em caso de rescisão por culpa da Contratada, esta ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual atualizado até data do efetivo pagamento.

11.7. Na ocorrência de incorporação, fusão ou cisão, frente ao disposto no art. 78, inc. VI da lei nº 8666/93, será facultado pela administração a continuidade do presente contrato, desde que sejam atendidos pela nova empresa os requisitos de habilitação originalmente previstos na presente licitação e mantidas as condições originais do contrato desta decorrente.

12. DAS MEDIÇÕES

12.1. As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 30 (dias) corridos/(ou) mensal a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da Contratada, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

a-)relatórios consolidados e de andamento;

b-)cronograma refletindo o andamento dos serviços;

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos conforme o disposto nos documentos que integram o presente edital e seus anexos.

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos etc.

As medições serão acompanhadas por representantes do Contratante e da Contratada, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do Contratante.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os esclarecimentos relativos ao Edital deverão ser formalizados através de ofício protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade ou através do e-mail cpl@cacapava.sp.gov.br

13.2. Os esclarecimentos serão prestados pela CPL através de comunicado a todos os proponentes, fazendo parte integrante do edital.

13.3. Para mais informações, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitações desta Municipalidade, sito à Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Caçapava – SP.

13.4. A Prefeitura Municipal de Caçapava reserva-se o direito de, a qualquer tempo e motivadamente, revogar a licitação.

13.5. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas serão resolvidas pela Comissão de Licitação.

13.6. A empresa participante deverá informar na proposta um n.º de telefone e e-mail para comunicados oficiais entre as partes.





Município de Caçapava

Folha	n.º
.....	
Data:	
22/09/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Caçapava, 22 de Setembro de 2022.

Marcos Eduardo Bertti
Secretário de Administração





Município de Caçapava

Folha

nº.

.....

Data:

22/02/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo e licenciamento ambiental da bacia do Ribeirão Manuel Lito (FEHIDRO).

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de Trabalho					
1.1	Engenheiro Civil (Coordenador)	FEHIDRO	horas	80		
1.2	Engenheiro Ambiental	FEHIDRO	horas	140		
1.3	Auxiliar Técnico	FEHIDRO	horas	160		
2	Estudo de Concepção					
2.1	Engenheiro Civil (Coordenador)	FEHIDRO	horas	80		
2.2	Engenheiro Ambiental	FEHIDRO	horas	160		
2.3	Auxiliar Técnico	FEHIDRO	horas	160		
2.4	Desenhista Projetista	FEHIDRO	horas	300		
3	Serviços Preliminares					
3.1	Engenheiro Civil (Coordenador)	FEHIDRO	horas	80		
3.2	Geólogo Sênior	FEHIDRO	horas	160		
3.3	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	CPOS 120010	taxa	1		
3.4	Levantamento Planialtimétrico e cadastral	CPOS 120701	m ²	99000		
3.5	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	CPOS 121010	taxa	1		
3.6	Sondagem a percussão, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes mínimo de 30m	CPOS 121110	m	495		





Município de Caçapava

Folha
.....
Data:
22/02/2022

n.º

4	Estudo Ambiental					
4.1	Engenheiro Civil (Coordenador)	FEHIDRO	horas	80		
4.2	Engenheiro Ambiental	FEHIDRO	horas	160		
4.3	Auxiliar Técnico	FEHIDRO	horas	160		
4.4	Desenhista Projetista	FEHIDRO	horas	320		
5	Projeto Executivo					
5.1	Engenheiro Civil (Coordenador)	FEHIDRO	horas	80		
5.2	Engenheiro Ambiental	FEHIDRO	horas	160		
5.3	Auxiliar Técnico	FEHIDRO	horas	160		
5.4	Desenhista Projetista	FEHIDRO	horas	320		
5.5	Engenheiro (Especialista em Cálculo Estrutural)	FEHIDRO	horas	160		
VALOR TOTAL:						

Valor total: _____ (_____)

Preços válidos por 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para apresentação do envelope contendo a presente proposta.

O prazo para início de execução será conforme cronograma constante no Termo de Referência e demais solicitações feitas pela unidade requisitante, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato, pelo período que perdurar o contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e conferência dos Materiais / Serviços entregues, de acordo com os preceitos do presente Termo de Referência.

Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte do contratado:

Contratado: _____

Testemunha: _____

O critério de aceitabilidade de preços, nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei Federal 8666/93, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, no total de **R\$ 479.112,96 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos)**, conforme detalhamento contido nos autos.

Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco (preferencialmente Banco do Brasil) _____,

,Agência n.º _____ e conta corrente n.º _____.

DATAR CARIMBAR E ASSINAR

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava – SP





Município de Caçapava

Folha

.....

Data:

22/02/2022

nº.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 ANEXO II

DECLARAÇÃO RELATIVA AOS ITENS 2.10, 2.10.1, 2.10.2, e 2.12 DO EDITAL

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 014/2022**, ora sendo realizada pelo Município de Caçapava, que:

2.10- após a emissão do CRC, não houve a superveniência de fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.10.1 - está de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.

2.10.2- cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar essa ressalva).

2.12 - não se enquadra em nenhuma das restrições postas nos itens 2.10 e 2.12 do instrumento editalício.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Estas declarações terão que ser inseridas no envelope documentação, e deverão estar acompanhadas de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.

2 - A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.





Município de Caçapava

Folha

.....

Data:

22/02/2022

nº.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 ANEXO III

Declaração nos termos do item 2.13 do edital

A empresa____, sediada na Rua (Av., Al., etc.)_, cidade____, estado____, inscrita no CNPJ sob nº_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 014/2022**, ora sendo realizado pelo Município de Caçapava, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, este prazo pode ser prorrogável por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa **OU** empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado pela Lei Complementar 147/14, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 147/14, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.:

1 - Esta declaração terá que ser apresentada *fora dos envelopes*, e deverá estar acompanhada de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.**

2 - A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.





Município de Caçapava

Folha

.....

Data:

22/02/2022

nº.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 ANEXO IV

CRENCIAMENTO

A empresa____sediada na Rua (Av., Al., etc.)_____, cidade____, estado____, inscrita no CNPJ sob nº____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº_____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da **Tomada de Preços nº 014/2022**, realizado pelo Município de Caçapava, o(a) Sr. (a.)_____, portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº____, inscrito no CPF/MF sob nº_____, com amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, inclusive poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 147/14, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a)_____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. *(Este parágrafo é facultativo, e visa agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame).*

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.:

1 - Este credenciamento terá que ser apresentado **fora do envelope**, e deverá estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.

2 - A apresentação e retenção de qualquer documento como acima identificado dispensa a apresentação do mesmo documento junto às demais declarações constantes deste certame licitatório. Da mesma forma, a apresentação de contrato social como acima identificado, fora dos envelopes, dispensa eventual solicitação do mesmo documento contida no corpo do edital.





Município de Caçapava

Folha

.....

Data:

22/02/2022

nº.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Anexo V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA _____ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA BACIA DO RIBEIRÃO MANUEL LITO (FEHIDRO) _____, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ OS LIMITES DA LEI.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura, situada na _____, Caçapava/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Sra. **Pétala Gonçalves Lacerda**, Prefeita Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no **Tomada de Preços nº.014/22**, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo e licenciamento ambiental da bacia do Ribeirão Manuel Lito (FEHIDRO).

1.2 – Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/22; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou as negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 – Execução indireta, através de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 – O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ (), sendo R\$ () mensal, para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

4.2 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação. 4.3 – Transcorrido o prazo para pagamento, conforme item 4.1.5 do edital, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4 – O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigida pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata temporis'.

4.5 – Os preços contratados não sofrerão nenhuma espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avença. Uma vez transcorrido esse prazo poderão ser atualizados pela variação do IGP-M observada no





Município de Caçapava

Folha nº.
Data: 22/02/2022

mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.





Município de Caçapava

Folha

.....

Data:

22/02/2022

nº.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 – O prazo para início de execução do serviço deverá ocorrer conf. comunicação via ofício emitido pela Secretaria requisitante conforme descrito no Termo de Referência.

5.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2.1 – A presente prorrogação dependerá da inexistência de penalidades do Art. 87, inciso III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8.666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, e na respectiva proposta, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma, observando, ainda, o seguinte:

6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

7.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via e-mail para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do serviço contratado, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização do serviço, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, ou às de eventuais subcontratadas, contratadas, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá solicitar a correção ou que qualquer trabalho seja refeito se estiver em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.





Município de Caçapava

Folha

n.º

.....

Data:

22/08/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL.

10.1 – Será exigida a prestação de garantia para assinatura do contrato, correspondente à 5% (cinco por cento) do seu valor, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei n.º 8666/93. .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

11.1 – Aplicam-se a este contrato, especialmente aos casos omissos, os termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal nº 147/14 e, subsidiariamente, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NOMEAÇÃO

12.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Autoridade competente

CONTRATADA

Testemunhas





Município de Caçapava

Folha	nº.
.....	
Data:	
22/02/2022	

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Anexo VI

Plano Diretor de Macrodrenagem

(este arquivo será disponibilizado diretamente no site desta Municipalidade)





Município de Caçapava

Folha

nº.

Data:

22/02/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

ANEXO VII

Planilha Orçamentaria

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Valores em R\$		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CÓDIGO	UND.			
				DATA BASE:	CPOS: nº 185 - FEVEREIRO/2022	
					FEHIDRO: ano 2022 - Anexo 14 MPO	
1	Plano de Trabalho					50.512,60
1.1	Engenheiro Civil (Coordenador)	FEHIDRO	horas	80	159,85	12.788,00
1.2	Engenheiro Ambiental	FEHIDRO	horas	140	159,85	22.379,00
1.3	Auxiliar Técnico	FEHIDRO	horas	160	95,91	15.345,60
2	Estudo de Concepção					82.482,60
2.1	Engenheiro Civil (Coordenador)	FEHIDRO	horas	80	159,85	12.788,00
2.2	Engenheiro Ambiental	FEHIDRO	horas	160	159,85	25.576,00
2.3	Auxiliar Técnico	FEHIDRO	horas	160	95,91	15.345,60
2.4	Desenhista Projetista	FEHIDRO	horas	300	95,91	28.773,00
3	Serviços Preliminares					151.740,16
3.1	Engenheiro Civil (Coordenador)	FEHIDRO	horas	80	159,85	12.788,00
3.2	Geólogo Sênior	FEHIDRO	horas	160	159,85	25.576,00
3.3	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	CPOS 120010	taxa	1	1.141,95	1.141,95
3.4	Levantamento Planialtimétrico e cadastral	CPOS 120701	m²	99000	0,66	65.340,00
3.5	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	CPOS 121010	taxa	1	1.126,51	1.126,51
3.6	Sondagem a percussão, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes mínimo de 30m	CPOS 121110	m	495	92,46	45.767,70
4	Estudo Ambiental					84.400,80
4.1	Engenheiro Civil (Coordenador)	FEHIDRO	horas	80	159,85	12.788,00
4.2	Engenheiro Ambiental	FEHIDRO	horas	160	159,85	25.576,00
4.3	Auxiliar Técnico	FEHIDRO	horas	160	95,91	15.345,60
4.4	Desenhista Projetista	FEHIDRO	horas	320	95,91	30.691,20
5	Projeto Executivo					109.976,80
5.1	Engenheiro Civil (Coordenador)	FEHIDRO	horas	80	159,85	12.788,00
5.2	Engenheiro Ambiental	FEHIDRO	horas	160	159,85	25.576,00
5.3	Auxiliar Técnico	FEHIDRO	horas	160	95,91	15.345,60
5.4	Desenhista Projetista	FEHIDRO	horas	320	95,91	30.691,20
5.5	Engenheiro (Especialista em Cálculo Estrutural)	FEHIDRO	horas	160	159,85	25.576,00
TOTAL R\$						479.112,96

Arq. José Clóvis Barboza Marcondes
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Eng. Agenor Micaeli dos Santos
Matrícula nº 8282





Município de Caçapava

Folha

.....

Data:

22/02/2022

nº.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 ANEXO VIII

Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	Valor (R\$)	CRONOGRAMA (em meses)					
			1	2	3	4	5	
1	Plano de Trabalho	50.512,60	50.512,60					
2	Estudo de Concepção	82.482,60		82.482,60				
3	Serviços Preliminares	151.740,16			151.740,16			
4	Estudo Ambiental	84.400,80				84.400,80		
5	Projeto Executivo	109.976,80						109.976,80
TOTAIS		479.112,96	50.512,60	82.482,60	151.740,16	84.400,80	109.976,80	
TOTAL ACUMULADO			50.512,60	132.995,20	284.735,36	369.136,16	479.112,96	
							TOTAL R\$	479.112,96
Arq. José Clóvis Barboza Marcondes Secretário de Planejamento e Meio Ambiente		Eng. Agenor Micaeli dos Santos Matrícula nº 8282						





Município de Caçapava

Folha

.....

Data:

22/02/2022

nº.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 ANEXO IX Termo de Ciência e Notificação

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, ASSUME O COMPROMISSO, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Tomada de Preços nº _____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

-AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

-RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

-GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

-DEMAIS RESPONSÁVEIS(**):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive o endereço (**)- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)





Município de Caçapava

Folha

nº.

.....

Data:

22/02/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 ANEXO X

FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA:

Nome Fantasia:

CNPJ Nº: - I. E:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP,

Complemento Telefones:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: – Agência: – Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Qualificação:

Estado Civil: Nacionalidade:

CPF Nº: R.G:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP,

Complemento Telefones:

Email: _____

DADOS DOS SÓCIOS (TODOS OS SÓCIOS):

Qualificação:

CPF Nº: R.G:

Email: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%

CPF Nº: R.G:

Email: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%





Município de Caçapava

Folha	nº.
.....	
Data:	
22/02/2022	

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
Anexo XI
Termo de
Referência
(este arquivo será disponibilizado diretamente no site desta Municipalidade)





Município de Caçapava

Folha
.....
Data:
22/02/2022

nº.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 Anexo XII – Item 4.3

Declaração de Equipe Técnica Responsáveis pelos Serviços, equipamentos, programas e softwares.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo e licenciamento ambiental da bacia do Ribeirão Manuel Lito (FEHIDRO)

À Prefeitura de Caçapava,

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecido à _____ representado neste, ato pelo Senhor _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, nos termos do art. 13, § 3º, e artigo 30, § 1º da Lei 8.666/93, Informa que possui equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços, coerente com o porte e o cronograma físico-financeiro, que será responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório, com comprovação de experiência profissional na execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de Acervo Técnico devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, bem como dos profissionais administrativos e operacionais em mão de obra, e que após assinatura do contrato encaminharemos a relação dos profissionais conforme exigido em edital.

Declaramos conforme item que possuímos disponíveis na data da contratação, os equipamentos, programas e softwares necessários para a execução do objeto licitado.

Local e data

Nome:

Qualificação: (Exemplo: Engenheiro Civil, Arquiteto)

CREA/CAU nº:

